

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

N° 3240



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1° Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2° Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)
 Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)
 Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)
 Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC Claudia Lelis – PV - Vice-Pres.

Jorge Frederico – MDB

Ricardo Ayres – PSB - Presidente

Prof. Junior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTES:

Olyntho Neto - PSDB Amália Santana – PT Elenil da Penha - MDB

Fabion Gomes - PR

Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - Presidente Issam Saado – PV - Vice-Pres.

Elenil da Penha - MDB Eduardo do Dertins - Cidadania

Amélio Cayres - SD

MEMBROS SUPLENTES:

Valderez Castelo Branco - PP Zé Roberto Lula - PT Nilton Franco - MDB Ivory de Lira - PCdoB Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL. COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB

Zé Roberto Lula - PT Eduardo Siqueira Campos - DEM

Fabion Gomes – PR Amélio Cayres - SD **MEMBROS SUPLENTES:**

Cleiton Cardoso - PTC Issam Saado - PV

Elenil da Penha - MDB Ricardo Ayres - PSB Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTES:

Valderez Castelo Branco - PP- Presidente Olyntho Neto - PSDB Zé Roberto Lula - PT Issam Saado - PV

Jorge Frederico - MDB Eduardo Siqueira Campos - DEM

Fabion Gomes - PR Ricardo Ayres - PSB Vanda Monteiro – PSL - Vice-Pres. Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às tercas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB Issam Saado – PV - Vice-Pres.

Jorge Frederico – MDB Ricardo Ayres - PSB

Léo Barbosa – SD - Presidente

MEMBROS SUPLENTES:

Valderez Castelo Branco - PP Amália Santana - PT

Elenil da Penha - MDB Fabion Gomes – PR Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTES:

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC Valderez Castelo Branco - PP

Amália Santana - PT Zé Roberto Lula-PT Nilton Franco – MDB Eduardo Siqueira Campos - DEM

Ivory de Lira – PCdoB Ricardo Ayres - PSB

Vanda Monteiro - PSL Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS SUPLENTES: MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - Presidente Olyntho Neto - PSDB Issam Saado-PV Zé Roberto Lula - PT Eduardo Siqueira Campos – DEM Elenil da Penha - MDB Ivory de Lira - PCdoB - Vice-Pres. Eduardo do Dertins - Cidadania Vanda Monteiro – PSL

Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:

Luana Ribeiro - PSDB Olyntho Neto - PSDB Claudia Lelis - PV Amália Santana - PT Nilton Franco - MDB Jorge Frederico - MDB Ivory de Lira - PCdoB Ricardo Ayres - PSB Prof. Júnior Geo - PROS Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLITICAS PUBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às horas.

MEMBROS SUPLENTES: MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB Olyntho Neto - PSDB Zé Roberto Lula - PT Claudia Lelis - PV Eduardo Siqueira Campos - DEM Jorge Frederico - MDB Fabion Gomes - PR Eduardo do Dertins - Cidadania

Léo Barbosa – SD Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro - PSDB Amália Santana - PT

Elenil da Penha - MDB Eduardo do Dertins - Cidadania

Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTES:

Valderez Castelo Branco - PP Claudia Lelis – PV

Eduardo Siqueira Campos - DEM

Fabion Gomes - PR Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E **TURISMO**

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC

Claudia Lelis – PV Jorge Frederico - MDB

Eduardo do Dertins - Cidadania Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTES:

MEMBROS SUPLENTES:

Luana Ribeiro - PSDB

Olyntho Neto - PSDB Issam Saado - PV Nilton Franco - MDB Ivory de Lira - PCdoB

Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP Zé Roberto Lula - PT

Ivory de Lira - PCdoB

Amália Santana - PT Elenil da Penha - MDB Nilton Franco - MDB Eduardo do Dertins - Cidadania

Vilmar de Oliveira - SD Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 541/2021

Cria a campanha publicitária permanente "Crescer sem violência" com o objetivo de incentivar a denúncia dos casos de violação de direitos contra crianças e adolescentes, no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

- **Art. 1º** Cria a campanha permanente "Crescer sem violência", com o objetivo de incentivar a denúncia dos casos de violação de direitos contra crianças e adolescentes, no âmbito do Estado do Tocantins.
- **Art. 2º** O Poder Executivo instituirá e promoverá campanha permanente de orientação e esclarecimento dos direitos das crianças e adolescentes e adotará medidas de orientação, conscientização, prevenção e auxílio a crianças e adolescentes em situação de risco.
- **Art. 3º** Fica instituído como símbolo indicador de possível situação de violência contra crianças e adolescentes o desenho de um círculo, sem distinção de cor, na palma de qualquer uma das mãos da vítima.

Parágrafo único. Ficam orientados a adotar medidas de auxílio a crianças e adolescentes que se sintam em situação de risco nas dependências dos estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, escolas, industrias, prestadores de serviço, inclusive, bares, casas noturnas e similares, restaurantes e organizadores de festas ou eventos em geral, situados no Estado do Tocantins.

- Art. 4º São objetivos da campanha prevista nesta Lei:
- I Ampliar a segurança e garantia de direitos das vítimas, bem como promover a denúncia e investigação dos casos, coibir crimes e fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente do Tocantins;
- II manter, de forma constante, ativa e atualizada, as ações de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes;
- III ampliar a informação e o conhecimento sobre o assunto, promovendo união e conscientização de toda comunidade;
- IV incentivar a busca pela participação do maior número de estabelecimentos engajados na segurança e amparo das crianças.
- **Art. 5º** O auxílio será prestado pelo estabelecimento ou organizador mediante a oferta de acompanhamento da criança e adolescente até um ambiente seguro, interno ou externo.
- §1º O estabelecimento ou organizador deverá acionar a autoridade policial.
- §2º Podem ser utilizados selo impresso pelo estabelecimento, e/ou cartazes, placas informativas afixados, preferencialmente, nos banheiros e/ou local visível informando acerca da disponibilidade do estabelecimento de prestar auxílio às crianças e adolescentes que se sinta em situação de risco.
- §3º A campanha será veiculada, de forma obrigatória, em todos os meios de comunicação do Estado, tais como rádio, TV, sites, mídias impressas e redes sociais.
 - §4º Havendo espaço físico disponível no interior do estabe-

lecimento, sugere-se a destinação deste para amparar as crianças e adolescentes em situação de risco.

- §5º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a criança e adolescente e o estabelecimento poderão ser utilizados.
- **Art.** 6º As denúncias, quando necessário ou solicitado, garantirão o anonimato do denunciante, devendo ser informado desta garantia no momento do atendimento.
- **Art. 7º** Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei tem por finalidade a conscientização e proteção da das nossas crianças e adolescentes para a prevenção e combate aos crimes ligados à pedofilia, como o abuso sexual e a exploração sexual. A iniciativa também estimula a conscientização dos cidadãos em prol da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Ter uma rede de apoio para realização de denúncias é de extrema necessidade para melhor proteção de nossas crianças e adolescentes, considerando que muitas vezes, os mesmos não conseguem realizar as denúncias por estarem passando por algum tipo de ameaça e com o sinal na mão fica mais fácil identificar.

O balanço do Disque Direitos Humanos - Disque 100, divulgado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, aponta que o maior número de denúncias feitas pela população do Tocantins foi o de violações dos direitos das crianças e adolescentes, com 361 ligações.

O ranking estadual segue o nacional que registrou que o número de violações contra crianças e adolescentes representa 55% do total de denúncia. Sendo assim, cerca de 81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa.

Entre 2010 e 2020, pelo menos 103.149 crianças e adolescentes com idades de até 19 anos morreram no Brasil, vítimas de agressão, segundo levantamento divulgado pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Do total, cerca de 2 mil vítimas tinham menos de quatro anos.

Ante todo o exposto, roga-se o imprescindível apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual

Atos Administrativos

ERRATA - 22/10/2021

*Republicada para correção.

Dispõe sobre correções nos textos dos decretos abaixo relacionados:

1. No **Decreto Administrativo nº 1.123/2021**, publicado no **Diário da Assembleia nº 3233**, de 21 de outubro de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR **Wallyce Alencar Couto** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-11, no Gabinete do

Deputado **Ricardo Ayres**, a partir de 19 de outubro de 2021.

Leia-se

Art. 1º NOMEAR **Wallyce Alencar Couto** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-11, no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de outubro de 2021.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

ERRATA - 04/11/2021

*Republicada para correção.

Dispõe sobre correções nos textos dos decretos abaixo relacionados: 1. No **Decreto Administrativo nº 1.095/2021**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3229*, de 14 de outubro de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º EXONERAR **Antônia Martins Bezerra** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de outubro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º EXONERAR **Antônia Martins de Castro** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de outubro de 2021.

Palmas/TO, 4 de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)